

# **Boletim de Serviço**

**Nº 92, 1º de agosto de 2016**

**Hospital  
Universitário  
Júlio  
Muller**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones : 3615 7230/7231

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**LAEDSON BEZERRA SILVA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**CLAUDIO WANDERLEI LUZ SAAB**

Diretor de Atenção à Saúde

**EDUARDO JORGE VALADARES OLIVEIRA**

Diretor de Administração e Infraestrutura

**CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA**

Diretor de Orçamento e Finanças

**ADEMAR PAULO GREGÓRIO**

Diretor de Gestão de Pessoas – Interino

**DAVISON DA SILVA FERREIRA**

Diretor Substituto de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

**FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**

Superintendente / HUJM

**EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE**

Gerente de Atenção à Saúde / HUJM

**COR JESUS FERNANDES FONTES**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUJM

**CASSIANO MORAES FALLEIROS**

Gerente Administrativo / HUJM

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 209, de 26 de julho de 2016... ..	04
DESIGNAÇÃO.....	05
Portaria nº 210, de 28 de julho de 2016.....	05
Portaria nº 211, de 01 de agosto de 2016.....	05
Portaria nº 212 de 01 de agosto de 2016.....	06
Portaria nº 213 de 01 de agosto de 2016.....	07
Portaria nº 214 de 01 de agosto de 2016.....	08
PUBLICAÇÃO.....	09
Portaria nº 215, de 01 de agosto de 2016.....	09

**SUPERINTENDÊNCIA**

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 209, de 26 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 961/2014 da Ebserh, e,

*Considerando o que consta no Processo nº 23108.511260/2016-89;*

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) ao servidor Técnico Administrativo, JOSIANE DE SOUZA ROSA, CPF: 729.818.491-15 SIAPE: 2047600, para atender despesas de pequeno vulto, conforme especificações abaixo

Art. 2º - A natureza das despesas: 33903096 - Material de Consumo - Pagamento Antecipado

Art. 3º - Esta despesa correrá a conta do programa resumido 109672 e Fonte 6153.

Art. 4º - O suprido terá 90 (noventa) dias para aplicação dos recursos contados a partir da liberação no Sistema do Banco do Brasil pelo Gerente Administrativo e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 5º - Deverá o suprido, efetuar compra de materiais exclusivamente de fabricação nacional, através de cartão corporativo.

Art. 6º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

## DESIGNAÇÃO

Portaria nº 210, de 28 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 961/2014 da Ebserh,

### RESOLVE

Art. 1º Designar DANIELA DE BRITO MAURICIO, matrícula SIAPE nº 1457020, para substituir JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CAMPOS NETO, matrícula SIAPE nº 2160035, no período de 01 a 20 de agosto de 2016, no cargo de Chefe da Unidade de Reabilitação, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 211, de 01 de agosto de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 961/2014 da Ebserh,

### RESOLVE

Art. 1º Designar THÁBILA ARAÚJO BRAZ DE PROENÇA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2158731, para substituir LAYS FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2158645 no período de 01 a 02 de agosto de 2016, no cargo de Chefe do Setor de Logística, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 212 de 01 de agosto de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 961/2014 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Roseli Divino Costa CPF: 453.696.581-53 SIAPE: 1366366, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, junto ao Pregão eletrônico nº 054/2015, para fiscalizar/supervisionar e controlar a “Aquisição de Material de Consumo – Teste do Pezinho – Fase IV”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.509032/2016-49 tendo como suplente o servidor Sueli Aparecida Trabachim Menechino CPF: 073.454.438-33 SIAPE: 1152592.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 01/08/2016 a 31/07/2017.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 213 de 01 de agosto de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 961/2014 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Roseli Divino Costa CPF: 453.696.581-53 SIAPE: 1366366, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, junto ao Pregão eletrônico nº 070/2015, para fiscalizar/supervisionar e controlar a “Aquisição de Material de Consumo – Teste do Pezinho – Fase I”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.509031/2016-02 tendo como suplente o servidor Sueli Aparecida Trabachim Menechino CPF: 073.454.438-33 SIAPE: 1152592.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 01/07/2016 a 30/07/2017.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 214 de 01 de agosto de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 961/2014 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Francisco Vilermando Gomes Matias CPF: 634.345.714-34 SIAPE: 2173817, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, junto ao Pregão eletrônico nº 0142/2015, para fiscalizar/supervisionar e controlar a “Aquisição de Equipamentos de EPI’s”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.507306/2015-24 tendo como suplente o servidor Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 11/04/2016 a 10/04/2017.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO



Portaria nº 215, de 01 de agosto de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 961/2014 da Ebserh,

RESOLVE

Art. 1º Estender a substituição de JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPÇÃO, matrícula SIAPE n.º 1524661, por THAIS FLÁVIA NOGUEIRA GONÇALVES PEREIRA, matrícula SIAPE n.º 2149184 até 03 de agosto de 2016, no cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira junto Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO